



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000035

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO n. 100/2015**  
**PROCESSO n. 225/2015**  
**INEXEGIBILIDADE n. 36/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, sito a Avenida Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e a sociedade empresarial **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos/RS, CNPJ nº 91.180.836/0001-70, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato, nas condições estabelecidas abaixo pelos contratantes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DESPESAS

2.1 – O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

2.2 - As despesas de hospedagem, refeição e transporte da contratada (grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande) e equipe ficara por conta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor que o município pagará pelo contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - O pagamento será feito em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento):

a) Pagamento da primeira parcela será paga mediante apresentação da CARTA DE EXCLUSIVIDADE do evento em nome dos referidos artistas, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

b) Pagamento da segunda parcela será realizado após a apresentação artística e desempenho satisfatório em até 05 (cinco) dias úteis após a data do ultimo show do evento, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REPERTÓRIO

4.1 - A execução do repertório de atração ficará a critério do dirigente da CONTRATADA devendo ser ela: Musicas gauchescas, tradicionalistas e sertanejas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A CONTRATADA e respectivos integrantes estão isentos de todas e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente.



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**5.2** - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, ou catástrofes de qualquer natureza que prejudique o deslocamento até o local do show.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

**6.1** - Pelo pagamento antecipado exige-se do empresário contratado CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA com nome dos artistas para as datas do evento.

**6.2** - Para assegurar o valor empenhado em caso de não cumprimento contratual será aplicada multa no valor pago antecipadamente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

**7.1** - A CONTRATADA, deixando de entregar qualquer documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.2** - Os casos de não execução do objeto deste Contrato, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a Contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**7.3** - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**7.3.1** - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 7.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**7.4** - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora do Contrato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5** - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Contratante, na pessoa da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000037

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**7.6** – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.7** – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**7.8** – As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**7.9** – Após a adjudicação do objeto, a **CONTRATADA** será convocada a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO EVENTO

**Parágrafo Único** – Em caso de cancelamento do evento caberá a **CONTRATADA** o ressarcimento total da primeira parcela do pagamento, devidamente corrigido, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato o mesmo se a contratada tiver por sua sede outra comarca. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 25 de setembro de 2015.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

*Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR*

  
AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000038

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO n. 100/2015**  
**PROCESSO n. 225/2015**  
**INEXEGIBILIDADE n. 36/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, sito a Avenida Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e a sociedade empresarial **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos/RS, CNPJ nº 91.180.836/0001-70, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato, nas condições estabelecidas abaixo pelos contratantes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DESPESAS

2.1 – O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

2.2 - As despesas de hospedagem, refeição e transporte da contratada (grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande) e equipe ficara por conta da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor que o município pagará pelo contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - O pagamento será feito em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento):

a) Pagamento da primeira parcela será paga mediante apresentação da CARTA DE EXCLUSIVIDADE do evento em nome dos referidos artistas, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

b) Pagamento da segunda parcela será realizado após a apresentação artística e desempenho satisfatório em até 05 (cinco) dias úteis após a data do ultimo show do evento, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REPERTÓRIO

4.1 - A execução do repertório de atração ficará a critério do dirigente da CONTRATADA devendo ser ela: Musicas gauchescas, tradicionalistas e sertanejas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A CONTRATADA e respectivos integrantes estão isentos de todas e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente.



## Departamento de Compras e Licitações

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**5.2** - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, ou catástrofes de qualquer natureza que prejudique o deslocamento até o local do show.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

**6.1** - Pelo pagamento antecipado exige-se do empresário contratado CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA com nome dos artistas para as datas do evento.

**6.2** - Para assegurar o valor empenhado em caso de não cumprimento contratual será aplicada multa no valor pago antecipadamente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

**7.1** - A CONTRATADA, deixando de entregar qualquer documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.2** - Os casos de não execução do objeto deste Contrato, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a Contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**7.3** - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**7.3.1** - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 7.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**7.4** - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora do Contrato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5** - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Contratante, na pessoa da autoridade competente.

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000040

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**7.6** – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.7** – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**7.8** – As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**7.9** – Após a adjudicação do objeto, a **CONTRATADA** será convocada a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO EVENTO

**Parágrafo Único** – Em caso de cancelamento do evento caberá a **CONTRATADA** o ressarcimento total da primeira parcela do pagamento, devidamente corrigido, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato o mesmo se a contratada tiver por sua sede outra comarca. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 25 de setembro de 2015.

  
Antonio Luis Szaykowski  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

  
AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME

CONTRATADA

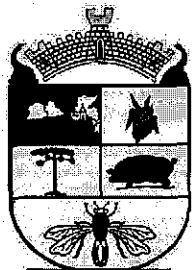
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

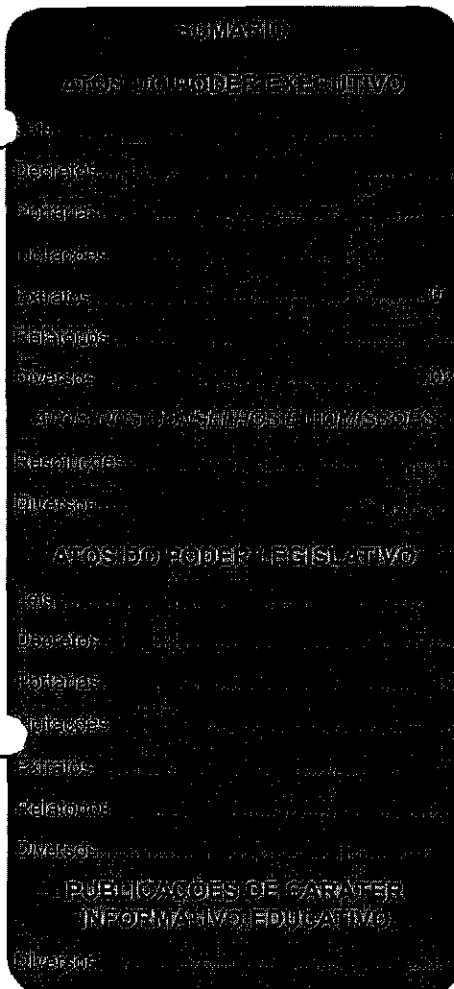
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloozko

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000041

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 847 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2015



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: ALTERNATIVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para desempenho das atividades da Secretaria de Obras, em seus itens conforme especificações constantes do anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
ALTERNATIVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME,

OBJETO: Contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para desempenho das atividades da Secretaria de Obras, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA  
MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 7061/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 239/2015  
Processo Nr.: 225/2015  
Data do Processo: 21/09/2015  
Data da Homologação: 22/09/2015  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 29/09/2015

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 36/2015 - IL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME** Código: 11124 Telefone:  
Endereço: R RUI BARBOSA, 194, SALA Banco:  
Cidade: Marcelino Ramos - RS - CEP: 99800-000 Agência:  
CNPJ: 91.180.836/0001-70 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000042**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL  
Fonte de Recurso: Recursos livres /exercícios anteriores  
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.39.00.00.00 (384) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 890,86  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Condições de Pagto: à vista  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: PRAÇA PIO XII - -  
Objeto da Compra: Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de grupo artístico e cultural (18-01-2506)		80.000,00	80.000,00
					<b>Total Geral:</b>	80.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	80.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 29 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal

*Airton Luis Szajkowski*  
**Airton Luis Szajkowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



CARTA DE GARANTIA

000043

**AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME**, pessoa jurídica estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos - RS, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 91.180.836/0001-70, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA/GARANTE**, vem por meio de seu representante legal infra assinado, apresentar **CARTA DE GARANTIA** em face do objeto do **CONTRATO nº 100/2015**, pactuado por meio do processo nº 225/2015, e **INEXIGIBILIDADE nº 36/2015**.

Desta feita, a presente **CARTA DE GARANTIA** tem como fito, formalizar a garantia da execução do objeto do contrato acima nominado, nos termos da Lei 8666/93, como de fato garante, motivo pelo qual se cumpre a exigência legal.

Faz-se necessário a garantia expressa neste documento, haja vista que ocorreram gastos preliminares custeados pela **CONTRATADA** para a garantia de datas perante os artistas, motivo pelo qual a avença previu adiantamento de pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor global da contratação nos termos do item 3.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

Acompanha o presente documento, nos termos da Cláusula sexta e seus incisos a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA** com o nome dos artistas nominados na Cláusula Primeira do Contrato, sendo este um documento necessário para as formalidades

E para que o presente documento surta os seus legais efeitos, assina o mesmo o representante legal da Empresa Contratada, rogando-se desde logo que cumprida as exigências legais, seja liberado com celeridade a antecipação do pagamento previsto no item 3.2 da Cláusula Terceira.

União da Vitória, 28 de setembro de 2015.



**AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME**

CNPJ 91.180.836/0001-70

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000044

**Processo de Inexigibilidade:** 036/2015.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 225/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70

Valor Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 239/2015  
Processo de Licitação: 225/2015  
Data do Processo: 21/09/2015

Folha: 1/1

000045

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 225/2015  
b) Licitação Nr.: 36/2015-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 22/09/2015  
e) Objeto da Licitação: Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)**

1	Contratação de grupo artístico e cultural	UN	1,00	0,0000	80.000,00	80.000,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>80.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>80.000,00</b>

Cruz Machado, 22 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

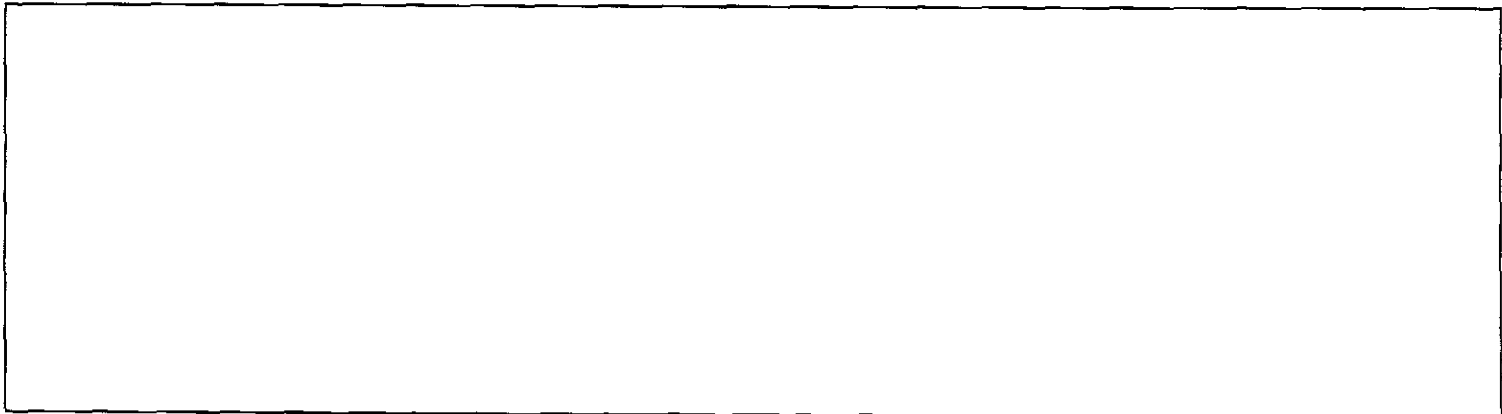
**Nr.: 36/2015 - IL**

Processo Administrativo: 239/2015  
Processo de Licitação: 225/2015  
Data do Processo: 21/09/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000046



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 239/2015  
Processo de Licitação: 225/2015  
Data do Processo: 21/09/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000047

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 225/2015  
b ) Licitação Nr.: 36/2015-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 22/09/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)</u></b>					
1 Contratação de grupo artístico e cultural	UN	1,00	0,0000	80.000,00	80.000,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>80.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>80.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) Saldo: 890,86

é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2463/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das Atribuições conferidas no artigo 91º, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2014, Anexo I do Ato 017/CM/ED nº 001/14, homologado pelo Decreto nº 2328/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: ARLETE KOLENETZ, portadora da CTPS 00.353/00054-PR e RG 7.589.357-4/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 5/Ref. A, com jornada de 40,0 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 23 de setembro do ano em curso.

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2465/2015

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

DECRETA;

Artigo 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Cruz Machado, por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. DOMINGOS STACNY, o ente foi vereador Suplente de 27 de setembro de 1999 até o final do ano de 2000, e vereador do Município de Cruz Machado no período de 2001 à 2004 (12ª Legislatura), prestando desta forma relevantes serviços ao Município.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 177/2015

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, SEBASTIÃO FERREIRA (matr. nº 059), portador da Carteira de Trabalho nº 69.843/00012-PR e RG 6.267.086-0/PR, admitido em 10/02/1992, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1767/15, no período de 21/09/2015 a 19/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### ALTERAÇÃO AO EDITAL

#### PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura do Edital de Licitação:

3. Em virtude de não haver expediente na presente data, fica adiada para dia 23/09/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.

Elton Riek Hollen  
Pregoeiro

### EXTRATO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL 000048  
083/2015 - PMCM

### DECISÃO DE RECURSO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto por SAUL MARCELO OTTO para no mérito PROVÊ-LO, quanto às alegações arguidas.

Por consequência, inabilita-se as empresas Ivone Szibor ME e Fernando José Shran MEI. Os autos da decisão dos recursos e das diligências poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura De Cruz Machado - PR.

### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Pregoeiro

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
239/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 036/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Airton José Dutra Ribeiro - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos

artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e Grupo Sarandeio do Rio Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Airton José Dutra Ribeiro - ME

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 036/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agri-

cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 225/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70.

Valor Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

21/09/2015

### Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Edmundo Kotlewski	17/09/2015	17/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Wilson Angelo Brolini	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	São Mateus do Sul	A serviço Sec. Transporte/Determinação do Prefeito
Wilson Angelo Brolini	17/09/2015	16/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	14/09/2015	15/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
João Bernardo Cegielka	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	14/09/2015	15/09/2015	2	160,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	16/09/2015	17/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	18/09/2015	18/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Ivo dos Santos	10/09/2015	11/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Ivo dos Santos	14/09/2015	20/09/2015	7	210,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Guarapuava	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	12/09/2015	12/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	14/09/2015	14/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	17/09/2015	17/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	18/09/2015	16/09/2015	1	30,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	13/09/2015	15/09/2015	2	160,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	14/09/2015	18/09/2015	5	150,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Renato Schribenig	17/09/2015	17/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	14/09/2015	17/09/2015	4	320,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	19/09/2015	19/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	14/09/2015	14/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	15/09/2015	15/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	16/09/2015	18/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	15/09/2015	15/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes

21/09/2015

### Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
----------	-------	---------	------	-------	---------	--------

000050

**Publicações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0407.06.5543.076**  
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 CESSIDNÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Valor recebido pela cessão credencial: R\$ 1.543.786,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
 VALOR TOTAL BRUTO: 19.749,36MWH: R\$1.767.387,82 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)  
 DESAÇIO: R\$ 223.601,07 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e sete centavos)  
 OBJETO: CESSÃO DEFINITIVA DE RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA INCIDENTE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EQUIVALENTES A 19.749,36 MEGAWATT SHORA (MWh)  
 VIGÊNCIA: 04/09/2015 A 31/12/2015  
 União da Vitória, 04 de setembro de 2015

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.688/0001-09  
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
 Cruz Machado Pr.  
**ALTERAÇÃO AO EDITAL PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**  
 O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura do Edital de Licitação:  
 3. Em virtude da não haver expediente na presente data, fica adiado para dia 23/09/2015 as 14:00h (quatorze) horas.  
 Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.  
 Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.  
 Eton Rick Hollen  
 Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**  
**CONVITE**  
 O Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente Zilberto Oaldin e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidência pelo Vereador Mário Lucio Pereira Ferreira, respeitado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os municípios a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, bem como apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015 (terça-feira) às 10h00min no plenário da Câmara Municipal.  
**ZILBERTO DALDIN**  
 Presidente da Câmara Municipal  
**MÁRIO LUCIO PEREIRA FERREIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
 Porto União – SC – CEP: 89400-000  
 Fone / Fax: (42) 3522-2142  
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO**  
**PROTÓCOLO Nº : 39.428**  
**NÚMERO DO TÍTULO : 18446453**  
**VALOR R\$: 136,50**  
**VENCIAMENTO : 24.06.2015**  
**APRESENTANTE : FEDERAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA**  
**CREDDOR : THEMIS PERFUMES E COMÉSTICOS LTDA**  
**DEVEDOR : ALEXSANDRA DE MORAES ZANIN**  
**CPF : 089.832.609-16**  
**ENDEREÇO : RUA: JOSE JORGE ALVES, 7**  
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55  
 Liquidação após a intimação: R\$ 13,75  
 Condução : R\$ 0,00  
 Diligência: R\$ 27,50  
 Edital: R\$ 13,75  
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
 Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.  
**DIONIZIO SUDA**  
 Escrevente Notarial.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Hospitalar Rua Dr. Cruz Machado, 816 - 84600-000 - União da Vitória - PR  
 CCG (ME) 01.644.718/0001-12  
 Telefone/FAX: (042) 3522-0800  
 Registrada no CNAS sob nº 30.144/39-20  
 Unidade Pública Federal em 19.05.98

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.**  
 CNPJ Nº: 01.644.718/0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de União da Vitória, no dia 02 de outubro de 2015, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
 1. Eleição da Diretoria Geral - Biênio 2015/2017.

União da Vitória, 21 de setembro de 2015.  
 Oswaldo Lenzi  
 Presidente. OS Nº 995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 239/2015**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015 - PMCM**  
 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
 CONTRATADO: Alton José Dutra Ribeiro - ME  
 OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização do show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhos de Ouro, Garotos de Ouro e Grupo Sarandelo do Rio Grande.  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).  
 PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.  
 RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25, inciso III  
 Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Airton José Dutra Ribeiro - ME  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000  
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
**EXTRATO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 083/2015 - PMCM**  
**DECISÃO DE RECURSO**  
 Diante de todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto por SAUL MARCELO OTTO para no mérito PROVE-LO, quanto às alegações arguidas.  
 Por consequência, inabilita-se as empresas Ivone Szibor ME e Fernando José Shren ME. Os autos da decisão dos recursos e das diligências poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura de Cruz Machado - PR.  
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**  
 RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a inreformável pelos seus próprios fundamentos.  
 Por fim, para ciência das empresas recorrente a recorde.  
 Pregoeiro  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
 Porto União – SC – CEP: 89400-000  
 Fone / Fax: (42) 3522-2142  
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO**  
**PRDÓCOLO Nº : 39.445**  
**NÚMERO DO TÍTULO : 1549**  
**VALOR R\$: 307,00**  
**VENCIAMENTO : 05.09.2015**  
**APRESENTANTE : BANCO ITAU S.A.**  
**CREDDOR : CDOOP. CRED. EMPRESARIOS ALTO VALE DO R.**  
**DEVEDOR : MARIZAS. FIGUEIRA**  
**CPF : 655.478.969-34**  
**ENDEREÇO: RUA: INDI. FRANCISCO FORTE, 120**  
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55  
 Liquidação após a intimação: R\$ 13,75  
 Condução : R\$ 0,00  
 Diligência: R\$ 27,50  
 Edital: R\$ 13,75  
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
 Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.  
**DIONIZIO SUDA**  
 Escrevente Notarial.

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina  
**Processo Licitatório 114/2015 - PREFEITURA**  
**Tomada de Preços 016/2015 - Termo de Homologação**  
 Homologo o eluído processo licitatório e adjudico a empresa  
 Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.  
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.  
 Anízo de Souza • Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
 Porto União – SC – CEP: 89400-000  
 Fone / Fax: (42) 3522-2142  
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO**  
**PROTÓCOLO Nº : 39.535**  
**NÚMERO DO TÍTULO : DMI 62/0004**  
**VALOR R\$: 97,00**  
**VENCIAMENTO : 04.08.2015**  
**APRESENTANTE : BANCO DO BRASIL SA**  
**CREDDOR : CDOOP. CRED. EMPRESARIOS ALTO VALE DO R.**  
**DEVEDOR : MARIZAS. FIGUEIRA**  
**CPF : 655.478.969-34**  
**ENDEREÇO: RUA: INDI. FRANCISCO FORTE, 120**  
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55  
 Liquidação após a intimação: R\$ 13,75  
 Condução : R\$ 0,00  
 Diligência: R\$ 27,50  
 Edital: R\$ 13,75  
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
 Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.  
**DIONIZIO SUDA**  
 Escrevente Notarial.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.  
 Porto União – SC – CEP: 89400-000  
 Fone / Fax: (42) 3522-2142  
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
**NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO**  
**PRDÓCOLO Nº : 39.445**  
**NÚMERO DO TÍTULO : 1549**  
**VALOR R\$: 307,00**  
**VENCIAMENTO : 05.09.2015**  
**APRESENTANTE : BANCO ITAU S.A.**  
**CREDDOR : CDOOP. CRED. EMPRESARIOS ALTO VALE DO R.**  
**DEVEDOR : MARIZAS. FIGUEIRA**  
**CPF : 655.478.969-34**  
**ENDEREÇO: RUA: INDI. FRANCISCO FORTE, 120**  
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55  
 Liquidação após a intimação: R\$ 13,75  
 Condução : R\$ 0,00  
 Diligência: R\$ 27,50  
 Edital: R\$ 13,75  
 E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
 Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.  
**DIONIZIO SUDA**  
 Escrevente Notarial.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**Processo de Inexigibilidade: 036/2015.**  
 Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura  
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 225/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
 OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização do show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhos de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandelo do Rio Grande.  
 Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.130.836/0001-70.  
 Valor Total R\$ 60.000,00 (Ditente mil reais).  
 Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2015.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.  
 Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 - Promoções Culturais.  
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.  
 Prefeito Municipal

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina  
**Extrato de Contrato 189/2015 - PREFEITURA**  
 Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.  
 Objeto: Contratação de empresa para locação, transporte e destinação final de caçambas estacionárias com capacidade de cinco metros cúbicos para resíduos vegetais.  
 Valor Total: R\$ 212.160,00 (duzentas e doze mil cento e sessenta reais).  
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.  
 Base legal: Tomada de Preços 016/2015 - PREFEITURA, Lei 6.666/93.  
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.  
 Anízo de Souza • Prefeito Municipal  
 Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda. • Contratados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 017/2015- FAS**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2015**  
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h15min do dia 05 de outubro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Melhores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 21 de setembro de 2015.  
 Anízo de Souza • Prefeito Municipal

**Bradesco** **EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE TERRENO - PAULA FREITAS/PR**

Local dos leilões: Auditorio Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 169 andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Paula Freitas-PR, Roldinha, terreno nº 84.700m², Matr: 19.923 do 2º RI de União da Vitória. Obs.: Consta na R.L. da cidade matrícula reserva de usufruto vitalício em favor de terceiros. Cabeção comprador adotar as providências para concessão de ocupação (AP) e Leilão nº 9/10/2015, às 10h. Lança m/leilão: R\$ 965.942,00 (novecentos e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) arrematado no 1º leilão. Condição de pagamento: à vista, total, comissão de 5% do arrematado. De participação on-line: O interessado deverá estar cadastrado no site www.bradesco.com.br, com 1 hora de antecedência ao evento. Para mais informações: tel: (11) 3147-2000, ramais 121 ou 158. Os interessados devem consultar as condições de pagamento, vendados imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasilcitor.com.br